

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 136/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR , sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22	
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA CLA INCORPORADORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , estabelecida à Rua Balduino Taques, n.º 364, 1º andar, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Ponta Grossa / PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.596.213/0001-35, Fone (42) 99828-6182 / 99980-1115, e-mail thamara.arquiteta@gmail.com / financeiro.claincorporadora@hotmail.com .	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 37/2024	PROTOCOLO Nº 22.351.218-6

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva n.º 060/2024, de 02/09/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 13/08/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.351.218-6, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 37/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
São José da Boa Vista	51	Município de São José da Boa Vista	13.545 a 13.595

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA	TOTAL
Único	São José da Boa Vista	10.394,54 m²	695.130,00	ND 43	46	153.185,27	7.046.522,42	153.080,00	7.041.680,00
				ND 47 PD	05	153.185,27	765.926,35	153.083,20	765.416,00
			SUBTOTAL		51		7.812.448,77		7.807.096,00
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE	51	<u>VG</u> <u>MÁXIMO</u>	7.812.448,77	<u>VG</u> <u>PROPOSTO</u>	7.807.096,00	

3. A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 37/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. no caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. no caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Carlos Eduardo Severino CPF nº 039.617.409-41
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Documento: **TermodePermissaodeUson136.TPU.2024GMS45.2024LC37.2024Atualizado.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 20/09/2024 14:11, **Cla Incorporadora e Materiais Para Construcao Ltd - Assinante: XXX.617.409-XX** em 20/09/2024 14:12, **Luis Antonio Werlang** em 20/09/2024 14:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 20/09/2024 14:18 Local: COHAPAR/ERPG.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 18/09/2024 17:16 Local: COHAPAR/DVCT, **Marcos Francisco Tozetto (XXX.205.399-XX)** em 20/09/2024 14:20 Local: COHAPAR/ERPG.

Inserido ao protocolo **22.351.218-6** por: **Renato Santos Falcao** em: 18/09/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
758495a0312e2e8dceb39275a9bde12e.